



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Executivo

Edição nº 943 - 18 de Agosto de 2017 - Distribuição gratuita



LEMBRANÇA

5ª FESTA DAS TRADIÇÕES
NORDESTINAS
LOUVEIRA 2017



dias
02, 03, 09 E 10
de Setembro

Entrada Gratuita



Se acheque
que a festa é
da gota serena!

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Caminhada contra o sedentarismo é **CANCELADA** devido à chuva

A 3ª edição da Caminhada contra o sedentarismo, promovida pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude deveria acontecer neste domingo (20). Porém o evento foi cancelado em decorrência da chuva e por se tratar de um caminho predominantemente de estrada de terra, em área rural.

A prefeitura informou o cancelamento do evento e em breve anunciará uma nova data

Festival gastronômico deste ano vai de 01 de setembro até 15 de outubro

Evento realizado pela Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) acontece entre os dias 01 de setembro e 15 de outubro deste ano.

Durante este período o cliente poderá fazer a avaliação do prato degustado, dar uma nota e também avaliar o atendimento prestado. Basta solicitar o 'Passaporte' nos estabelecimentos participantes e carimbá-lo conforme for saboreando os doze pratos que estão concorrendo.

Haverá brindes exclusivos àqueles que obtiverem a partir de seis carimbos, ou seja, que degustarem a partir de seis, dos doze pratos participantes. Ao final, uma premiação será realizada para o melhor garçom com entrega do certificado pela participação para todos os empreendimentos.

As avaliações são importantes para garantir a melhoria contínua no atendimento ao cliente, além do aprimoramento dos serviços e dos pratos dos estabelecimentos participantes.

O propósito é valorizar a culinária local com pratos que trazem uma identidade gastronômica típica de Louveira, além de fomentar, valorizar e promover o desenvolvimento do turismo local.

A participação é livre e sem custo para todos os restaurantes ou empresas que pertençam a um empreendimento alimentício de Louveira.

Para mais informações entre em contato com a secretaria de Desenvolvimento Econômico por meio dos telefones 3878-4559 e 3878-2366.



Dudas Restaurante



Cidinha Bolos



Comida de Sítio



Restaurante Farol



Cose Dell'Abadia



Lu Rotisserie



Pescal Pesqueiro



Pizzaria Pizztachi



Pururuca's



Sucos e Frutas Burch



Valetes Burguer



Hotel Estância Santa Mônica

Idosos do CCI participam de almoço comemorativo do Dia dos Pais

Na tarde de quarta-feira, 11, a Secretaria de Assistência Social comemorou o Dia dos Pais no Centro de Convivência do Idoso (CCI) com um almoço para os inscritos do programa. Na oportunidade estiveram presentes cerca de 400 idosos e além do almoço, os participantes puderam assistir a uma apresentação do grupo de coral e uma homenagem musical a todos os pais.



Festa Nordestina já tem programação definida

Serão dois finais de semana com barracas de comidas típicas e artesanato. A expectativa é receber cerca de 50 mil pessoas

Nos próximos dias 2, 3, 9 e 10 de setembro, Louveira terá a sua 4ª Festa de Tradições Nordestinas, na Área de Lazer do Trabalhador (Rodovia Romildo Prado, Km 1). Com portões abertos a partir das 10 horas, todos os dias, trará o que há de melhor na cultura nordestina, como comidas típicas e shows.

A Festa Nordestina é uma iniciativa da Prefeitura de Louveira e a expectativa da organização é que cerca de 50 mil pessoas passem pelo local durante os dois finais de semana de evento. A entrada é gratuita e os shows acontecem durante todo o dia. Veja cronograma completo ao lado.



PROGRAMAÇÃO COMPLETA

02 DE SETEMBRO

ATRAÇÃO	HORÁRIO
CÉLIO NORDESTINO	15H30
BASTIÃO	17H30
SERELEPE	19H30
RASTAPÉ	22H00

03 DE SETEMBRO

ATRAÇÃO	HORÁRIO
RIVAS FORRÓ	11H00
LOUVEIRA BIG BAND	13H00
TIZIU DO ARARIPE	15H00
PÍFANOS DE CARUARU	19H00
BERNARDETE FRANÇA	21H00

09 DE SETEMBRO

ATRAÇÃO	HORÁRIO
GUEGA O SAFADINHO DO FORRÓ	15H30
3 DO NORTE	17H30
JOÃO MIRANDA	19H30
ZAÍRA (SUPER STAR)	22H00

10 DE SETEMBRO

ATRAÇÃO	HORÁRIO
TRIO MARROM	11H00
TINO DO ACORDEON E TRIO ARRASTA PÉ	13H00
FORRÓ BALANÇO SWINGADO	15H00
ALUIZIO CRUZ	19H00
GENINHO BATALHA	21H00

Local: Área de Lazer do Trabalhador
Rodovia Romildo Prado, Km 1



Outras atrações

O público presente vai poder contar com uma grande variedade de comidas típicas do nordeste como o tradicional baião de dois, buchada de bode, acarajé e tapioca. Para o público que pretende aproveitar a festa para fazer compras, também poderão aproveitar a barraca de artesanato. Brinquedos infláveis gratuitos estarão no recinto da festa durante todos os dias para fazer a alegria da criançada.

13º Encontro Municipal de Educação e Sustentabilidade Ambiental (EMESA) acontece dia 19

O tema do evento este ano vai ser sobre ‘Consciência Ambiental na Escola’

O 13º Encontro Municipal de Educação e Sustentabilidade Municipal (EMESA) já tem data marcada e acontece no dia 19 deste mês na Área de Lazer do Trabalhador. Com projetos e ações relacionadas ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, o evento este ano tem como tema a ‘Consciência Ambiental na Escola’ que aborda sobre o uso racional de recursos no ambiente escolar. O público vai poder prestigiar a exposição dos trabalhos feitos com materiais reciclados pelos estudantes do município de Ensino Infantil, Ensino Fundamental, alunos das Escolas Estaduais e Particulares, e também apresentações ligadas ao tema.

A Prefeitura de Louveira busca, através do EMESA, a conscientização da população, especialmente das crianças que são futuro da cidade. Em cima desta mudança de mentalidade, vem acontecendo a implementação de programas capazes de promover a importância da educação ambiental, a importância da adoção de práticas que visam a sustentabilidade e a diminuição de qualquer impacto que as atividades venham a ter no ecossistema.

No dia do evento os 18 alunos finalistas do concurso ‘EcoEscola’, projeto de educação ambiental no município, vão receber as medalhas e certificados. Além disso, será anunciado o desenho vencedor que vai dar a cara para o programa criado de uma parceria entre Secretaria de Gestão Ambiental e Secretaria de Educação. Além das medalhas e certificados, os finalistas visitaram na última sexta-feira, 04, o ZooParque de Itatiba.



Alunos premiados do concurso ‘EcoEscola’ visitam ZooParque de Itatiba

O concurso criado por uma parceria entre Secretaria de Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, movimentou cerca de 600 alunos do 4º ano da rede para desenvolver o desenho que vai dar a cara para o programa ‘EcoEscola’, um projeto de educação ambiental no município. Os 18 alunos que tiveram os desenhos selecionados pela comissão técnica, servidores da Educação e Gestão Ambiental, foram premiados com um passeio para o ZooParque de Itatiba na semana passada.

Os alunos conheceram de perto os animais e tiveram explicações sobre cada um deles, do que eles se alimentam, como vivem, qual o tempo de vida, entre outros. Além do passeio, os 18 alunos selecionados ainda vão receber medalhas e certificados no 13º Encontro Municipal de Educação e Sustentabilidade Ambiental (EMESA), onde também vai ser anunciado o aluno vencedor do concurso.



Superintendência da FUMHAB cumpre convocação de vereadores para prestar esclarecimentos sobre o Popular IV

A Superintendência da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB) compareceu na última terça-feira (14/8) na Câmara dos vereadores de Louveira para prestar esclarecimentos sobre o andamento das obras do Núcleo Habitacional Popular IV. Na ocasião foram respondidos os questionamentos dos vereadores assim como explanado sobre as ações que vem sendo realizadas pela FUMHAB.

A FUMHAB foi criada no ano de 2009 com a função de promover programas de habitação de interesse social, para confrontar com o déficit habitacional. Em 2014 foi reestruturada e aprimorada para garantir a melhoria do atendimento. No mesmo ano iniciou-se a regularização fundiária que resultou na entrega de mais de 600 escrituras públicas (matrículas). Também foi criado o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), programa que faz parte do Governo Federal na construção e melhoria de moradias para a população mais carente. É a partir de sua elaboração que municípios e estados consolidam, em nível local, a Política Nacional de Habitação, de forma participativa e compatível com outros instrumentos de planejamento local. Ainda no ano de 2014 foram criadas leis e um decreto (4.124/14) que instituiu o Cadastro de Interesse em Moradia (CIM) com gestão exclusiva da FUMHAB. A FUMHAB também é responsável pela viabilização de projetos como 'CDHU' do Governo Estadual, 'Minha Casa Minha Vida' do Governo Federal e empreendimentos próprios como o Popular IV.

O projeto do Popular IV foi inicialmente idealizado através de recursos do programa do Governo Federal 'Minha Casa Minha Vida'. Com a crise econômica nacional, iniciada em 2014, o projeto passou a ser desenvolvido com recursos financeiros próprios da Fundação Habitacional de Louveira. Em 27 de abril de 2015 foi entregue a ordem de serviço de terraplanagem e infraestrutura, dando início às obras para construção das unidades habitacionais do popular IV no dia 30 de março de 2016. Fruto de desapropriação da gestão anterior à atual, o terreno mais parecia um vale, ou seja, muito irregular; o que demandou quase um ano de trabalho de terraplanagem.



Vale ressaltar que uma obra de grande porte, como o empreendimento Popular IV passa por uma série de etapas e ações até serem devidamente entregues à população, bem como remoção da camada vegetal, remoção das árvores, terraplanagem (corte, aterro, abertura de ruas, demarcação de quadras), execução dos muros de arrimo, execução das redes de água, esgoto e drenagem pluvial, pavimentação (guias, sarjetas e calçadas), execução dos muros de divisa entre lotes, compactação da base e aplicação do reforço com material britado, aplicação do impermeabilização, ligante e camada asfáltica de reforço com binder, fundações, alvenarias, lajes, execução das coberturas, chapisco, reboco (interno e externo), hidráulica e elétrica, instalação dos caixilhos (portas e janelas), instalação dos postes individuais (padrão cpfl), boilers (aquecedor solar), placas, louças, metais, pintura interna e externa, calhas, rufos, pisos e revestimentos.

A Superintendência da FUMHAB informou na ocasião que a obra se encontra dentro do prazo contratual previsto de 18 meses, tendo seu término previsto para o final do mês de setembro deste ano. A Prefeitura Municipal de Louveira está em caráter de finalização dos critérios para a realização do sorteio das 191 casas do empreendimento Popular IV.



Características do Empreendimento Popular IV

- 191 unidades (popular de interesse social);
- Infraestrutura completa (rede de água, rede de esgoto, drenagem pluvial, calçadas, guias, ruas asfaltadas e iluminação pública);
- Lotes com 144,00 m² (exceto os de esquina, que variam para mais ou menos);
- Casas com 61,38 m² (muro de divisa, pisos, revestimentos, pintura e aquecimento solar).

Secretaria de Serviços Públicos realiza inúmeros atendimentos diários visando à qualidade de vida da população louveirense

A Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria de Serviços Públicos vem realizando inúmeras melhorias na qualidade de vida dos munícipes. O trabalho diário atende às solicitações da população, além das chamadas de urgência sinalizando incêndio (Brigada).

Em 2014 foram adotados procedimentos padrão com o objetivo de agilizar os atendimentos e minimizar o tempo de espera. A partir de 2015 todas as solicitações de serviço que chegam para a Secretaria de Serviços Públicos passaram a ser gerenciadas através do sistema do cartão cidadão.

As solicitações pelos serviços podem ser feitas de diversas formas; desde uma ligação telefônica até o atendimento pessoal, bem como solicitações via e-mail ou via processos.

O serviço diário inclui a limpeza de todos os bairros do município de Louveira (varrição, coleta de resíduos domésticos e hospitalares etc.), Instalação e conservação de lixeiras, Conservação de áreas verdes bem como sua limpeza e manutenção, Serviços de jardinagem em canteiros e praças entre outros.

Mais informações na Secretaria de Serviços Públicos pelo telefone (19) 3878-9907



Confira abaixo a lista dos serviços realizados diariamente pela Secretaria de Serviços Públicos:

- Cata treco
- Iluminação pública
- Melhorias cascalho
- Poda de árvore
- Reforma de calçadas
- Remoção de árvore
- Reparo de asfalto
- Roçagem de mato
- Solicitação e colocação de lombada
- Manutenção predial
- Remoção de entulho
- Limpeza de ruas, galerias pluviais e boca de lobo
- Troca de lâmpadas em vielas e ruas

Anote aí: Apresentação da Corporação Musical Progresso Louveirense neste sábado (19) a partir das 11h na Estação Ferroviária de Louveira.

Entrada gratuita. Mais informações pelo telefone: (19) 3878-1077

Vacinação contra a Febre Amarela continua nas UBS

A campanha de vacinação contra a Febre Amarela deste ano aconteceu no mês de julho. Além do atendimento nas UBS, a Secretaria de Saúde adotou um esquema 'casa a casa' nas áreas rurais da cidade.

Um total de 12.828 doses de vacinas contra a Febre Amarela foram aplicadas, sendo 4.490 doses nas áreas rurais e 8.338 doses nas UBS. No entanto há um empenho da Secretaria da Saúde para a continuação das vacinas nas UBS e principalmente nos bairros mais expostos ao risco, ou seja, a população que reside em área rural ou próxima a áreas de mata.

A Secretaria de Saúde ressalta que a vacina continua disponível em todas as unidades de saúde do município (UBS) para quem ainda não foi vacinado. Apenas uma única dose é recomendada para ser imunizado contra a doença e a duração é o recomendado para imunidade contra a doença por toda a vida, independente da data que recebeu a vacina.

Todos devem ser vacinados para a prevenção da doença; exceto bebês menores de 9 meses, gestantes, mulheres que estão amamentando, pessoas com doenças graves de baixa imunidade ou que usem altas doses de medicação que afetem a imunidade, e pessoas com histórico de reação alérgica grave a ovo. A orientação da Secretaria de Saúde para quem não pode tomar a vacina é de evitar frequentar áreas de risco para a doença, mais especificamente áreas de mata; se for realmente necessário, deve-se usar repelente e reaplicar de acordo com a recomendação do fabricante.



Mais informações na Secretaria de Saúde pelo telefone: (19) 3948 5300

Horários de vacinação contra a Febre Amarela nas UBS

- CSIII, PAS, Burck e Vista Alegre: de segunda a sexta, das 9h às 15h
- Monterrey: toda segunda-feira, das 8h às 12h

Campanha de vacinação contra raiva animal já começou

A Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Saúde começou na última segunda, 14, a campanha de vacinação contra a raiva animal. Cada dia a equipe vai estar em postos e bairros diferentes para que todos possam ter seus animais vacinados. Até o dia 1 de setembro das 8h30 às 16h30, a campanha de vacinação vai atender todos os bairros da cidade, inclusive as áreas rurais com o sistema 'casa a casa'.

Confira na tabela os horários e locais que vão receber a campanha no sábado (19) e na próxima semana.

Dia 19 de agosto de 2017		
Local	Horário	Posto
Burch	Das 08:15 às 16:45 hs	Posto de Saúde
Parque Brasil	Das 08:15 às 11:45 hs	Entrada do Ceil
Colinas de São José	Das 13:15 às 14:45hs	Terreno na Rua Santa Ângela
Terra da Uva	Das 15:00 às 16:45hs	Próximo ao clubinho
Jardim Ana Lúcia	Das 08:15 às 11:45hs	Escola Odilon Municipal
Jardim Esmeralda	Das 13:15 às 16:45 hs	R. Dalvo L M Cruz Complexo esportivo
Colinas da Bela Vista	Das 08:15 às 11:45hs	Próximo dos tambores
Jardim São Francisco	Das 13:15 às 16:45 hs	Praça
Jardim Belo Horizonte	Das 08:15 às 16:45 hs	Escola Melissa
Santo Antônio	Das 08:15 às 16:45 hs	Praça Igreja Matriz
Monterrey	Das 08:30 às 16:30 hs	Volante

Redenção SC vence Unidos Pela Paz e conquista título da 'segundona'

A final da série B do futebol amador de Louveira, aconteceu no último domingo, 13, e os times Redenção SC e Unidos Pela Paz, disputaram a partida decisiva no CEIL do bairro Santo Antônio. Depois de muito suor, o Redenção SC conquistou o título de campeão e em 2018 vai jogar na série A do campeonato.

Nenhum dos times entrou em campo com vantagem, já que o primeiro jogo no Estádio Municipal terminou 1 a 1. O segundo jogo decisivo foi carregado por um clima de tensão, e os 80 minutos reuniu cartão vermelho, gol impedido, empate entre os times e o gol de cabeça que garantiu a diferença dos pontos para o Redenção SC, que venceu a partida por 2 a 1.

O capitão do time Redenção SC, Alano, recebeu a taça do campeonato e ficou muito emocionado com a vitória "Foi um dia de muita alegria e muita emoção, ainda mais por ser dia dos pais. O Redenção teve muitas fases e se deus quiser, vamos ser vencer a primeira divisão ano que vem também", completou o capitão. Além das medalhas entregues aos vencedores, o time Continental recebeu duas premiações. O troféu de artilheiro do campeonato foi para o jogador Ronald Costa por 12 gols marcados, e o troféu de goleiro menos vazado foi o Dudinha.



Campeonato de futsal série ouro e prata começa na próxima segunda, 21

A primeira rodada do 13º Campeonato de Integração Esportiva de Futsal Série Ouro e Prata começa na próxima segunda-feira (21).

Os jogos vão acontecer no CEIL do bairro Santo Antônio a partir das 19h20. A disputa organizada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude procura proporcionar atividades esportivas de lazer e competição, além de estimular a disciplina, o companheirismo e a integração dos atletas do município.

As 10 equipes da série ouro são divididas em quatro grupos com cinco equipes cada; o tempo de duração de cada partida é de 40 minutos e no fim do campeonato, os últimos colocados de cada grupo caem de divisão e disputam na série prata em 2018. Já na série prata são 20 equipes e os últimos colocados ficam na lista de espera da competição no próximo ano.

Vassoural goleia por 8 a 2 na terceira rodada do campeonato amador

A terceira rodada do campeonato amador da 3ª divisão de Louveira, aconteceu no último domingo, 13, e movimentou os atletas em partidas disputadas no Estádio Municipal e Nova Estrela. O time Vassoural do grupo A, marcou 8 a 2 contra o time Real Sporting FC, e o União Paranaense fez 1 a 0 em jogo contra o Juventus.

Na partida do grupo B entre Vagalumes FC e Sucesso Trans FC, o resultado foi 0 a 0. Já o time Colinas Santanense, marcou 5 a 0 em cima do Vila Cristo.

No grupo C, o Atlético Ipiranga que na segunda rodada tinha marcado 13 gols, desta vez terminou o jogo com 2 a 1 contra o Antonioli FC. Outra goleada aconteceu no jogo contra o Marabá, onde o Brasil Maravilhense terminou a partida com o resultado de 5 a 1.

O time do grupo D Nova União FC, fez 3 a 1 contra o Independente Fantasma, e o Sport terminou a disputa de domingo contra o Internacional com 1 a 0. As equipes voltam a campo no próximo domingo, 20, para disputar as quartas de final do campeonato.

Confira a tabela de jogos para esta semana no site da Prefeitura de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.918 DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Permissão de Uso do Ginásio de Esporte localizado na Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para realização do evento denominado “4ª Edição da Copa Louveira de Jiu-Jitsu”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 3.514/2017;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso do ginásio localizado na Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do evento denominado “4ª Edição da Copa Louveira de Jiu-Jitsu”, organizado pelo Sr. **Carlos Alberto Arevalo**, representante e coordenador do evento.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título **precário e gratuito**, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando somente no dia 5 de novembro de 2017, das 8h00 às 18h00.

Art. 3º Em contrapartida a presente Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** compromete-se espontaneamente a oferecer 20 (vinte) inscrições à Secretaria Municipal de Esportes, para os alunos inscritos na Escolinha de Esportes do Município, sem quaisquer ônus.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de julho de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de julho de 2017.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calsavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que o Sr. **CARLOS ALBERTO AREVALO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.118.327, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.083.528-18, residente e domiciliado à Rua Tocantins, 63, Parque Brasil, Louveira/SP, CEP 1.3290-000, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, utilize o imóvel descrito na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização do Ginásio localizado na Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para a realização do evento denominado “4ª Edição da Copa Louveira de Jiu-Jitsu”, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, a ser realizado exclusivamente no dia 5 de novembro de 2017, das 8h00 às 18h00.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: o evento denominado “4ª Edição da Copa Louveira de Jiu-Jitsu”, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, exclusivamente no dia 5 de novembro de 2017, das 8h00 às 18h00.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita

da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial a licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva da **PERMISSIONÁRIA**, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a **PERMISSIONÁRIA** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para o dia 5 de novembro de 2017, e é outorgada em caráter **precário e gratuito**, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba a **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos encargos tributários, fiscais e normas emanadas dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, que venha incidir sobre o evento.

VII – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida a presente permissão de uso, a **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a oferecer espontaneamente 20 (vinte) inscrições à Secretaria Municipal de Esportes, para os alunos inscritos na Escolinha de Esporte do Município, sem qualquer ônus.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

E por assim estarem ajustados, assinam a presente Permissão em 2 (duas vias), de igual teor e forma, junto com as testemunhas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Louveira, __ de agosto de 2017

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito do Município de Louveira

CARLOS ALBERTO AREVALO

Representante e Coordenador do Evento

Testemunhas:

1. _____
R.G.

2. _____
R.G.

DECRETO Nº 4.922 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, designa seus membros e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o quanto dispõe o art. 12, da Lei Municipal nº. 1.330, de 29 de maio de 1.998;

Considerando a eleição de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, ocorrida em 05 de maio de 2017;

Decreta

Art. 1º. Fica o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA composto dos conselheiros abaixo elencados em seus respectivos segmentos:

I – SEGMENTO GESTORES DA SAÚDE – TITULARES

- 1 – José Carlos Bellussi
- 2 – Maria Aparecida dos Santos Silva
- 3 – Valéria Geroto
- 4 – Alvanete Gomes de Oliveira
- 5 – Vera Regina Bruno

SUPLENTE DO SEGMENTO GESTORES DA SAÚDE

- 1 – Emerson Franzo de Oliveira
- 2 – Valdir Flávio Ribeiro
- 3 – Leandro Zonatti Debastiani
- 4 – Fernando Aparecido Collange
- 5 – Edvaldo Cesar Lopes Peres

II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE - TITULARES

- 1 – Cláudio de Assis Adão
- 2 – Alex Peron da Rosa
- 3 – José Henrique Cardoso Freire
- 4 – Angelo Marcos de Souza Oliveira
- 5 – Eduardo de Paula Ishi

III – SEGMENTO USUÁRIOS DA SAÚDE - TITULARES

- 1 – João Bosco Souza
- 2 – Cleonice Arantes Dominguez
- 3 – Lilian Diniz de Melo
- 4 – Teófilo Domingues Rico
- 5 – Benedito de Godoi
- 6 – José Arlindo Silva
- 7 – Nair Silva Moraes
- 8 – Carla Patrício Elias Bonetto
- 9 – Jucy Meire Aparecida de Souza Moscoski
- 10 – Joelma Cristina de Souza Valadão

IV – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Presidente: João Bosco Souza – Segmento Usuário da Saúde

Vice Presidente: Benedito de Godoi - Segmento Usuários da Saúde

1º. Secretário: José Arlindo da Silva - Segmento Usuários da Saúde

2º. Secretário: Claudio de Assis Adão – Segmento Trabalhadores da Saúde

V – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 1 – Teófilo Dominguez Rico - Segmento Usuários da Saúde
- 2 – Benedito de Godoi - Segmento Usuários da Saúde
- 3 – Angelo Marcos de Souza Oliveira – Segmento Trabalhadores da Saúde
- 4 – Vera Regina Bruno – Segmento Gestores da Saúde

VI – COMISSÃO EXECUTIVA

- 1 – Carla Patrícia Elias Bonetto - Segmento Usuários da Saúde
- 2 – Benedito de Godoi - Segmento Usuários da Saúde
- 3 – Claudio de Assis Adão - Segmento Trabalhadores da Saúde
- 4 – Valéria Geroto - Segmento Gestores da Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de agosto de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de agosto de 2017.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.923 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o desmembramento do terreno constituído pela Área Remanescente – Gleba 2D2, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula n.º 24.763, do Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo– SP de propriedade de Myltes Cypriano Tarallo e seu marido Natal Rubio Tarallo; Dorival Cypriano e sua esposa Nadir Nechio Cypriano; Dirlei Cypriano e Maria Luiza Zacharias, ou a quem de direito.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 000988/2017;

Considerando ainda as disposições das Secretarias competentes;

Decreta

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno constituído pela Área Remanescente – Gleba 2D2, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula n.º 24.763, do Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo– SP de propriedade de Myltes Cypriano Tarallo e seu marido Natal Rubio Tarallo; Dorival Cypriano e sua esposa Nadir Nechio Cypriano; Dirlei Cypriano e Maria Luiza Zacharias, ou a quem de direito, passando a área a ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

REMANESCENTE – GLEBA 2D2 (Matrícula nº 24.763 do O. R. IMÓVEIS DE VINHEDO/SP) – Situada do lado direito (par) da Rua 21 de Março de quem da Avenida Tiradentes nela entra à 21,42m da intersecção da referida rua e avenida. Tem início no ponto 0, localizado na divisa com a Gleba 1-D transcrição nº16.601 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá S.P, propriedade do Espólio de Belmiro Niero e Rua 21 de Março, deste segue rumo 05°29'27" NE e distância de 58,91m, confrontando com a Rua 21 de Março até o ponto P1; deflete à direita rumo 84°53'15"SE e distância de 34,59m, confrontando com a Gleba 2-D até o ponto P10; deflete à direita rumo 05°34'05" SW e distância de 15,10m, ainda confrontando com a Gleba 2-D até o ponto D; deflete à esquerda com uma distancia de 5,00m, ainda confrontando com a gleba 2-D até o ponto C1; deflete à direita rumo 05°35'10"NE e distância de 43,69m, confrontando com a Gleba 2-D até o ponto P7; deflete à direita rumo 84°45'12"NW e distância de 39,49 confrontando com a Gleba 1-D transcrição nº16.601 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá S.P, propriedade do Espólio de Belmiro Niero até o ponto 0, início desta descrição, encerrando uma área de 2.255,07m². Sobre a Gleba descrita possui uma casa com 110,00m² e outra casa com 251,42m²

SITUAÇÕES PRETENDIDAS**GLEBA 2D2A**

Situada do lado direito (par) da Rua 21 de Março de quem da Avenida Tiradentes nela entra à 21,42m da intersecção da referida rua e avenida. Tem início no ponto 0, localizado na divisa com a Gleba 1-D transcrição nº16.601 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá S.P, propriedade do Espólio de Belmiro Niero e Rua 21 de Março, deste segue rumo 05°29'27" NE e distância de 15,30m, confrontando com a Rua 21 de Março até o ponto A; deflete à direita rumo 84°44'39"SE e distância de 19,62m, confrontando com a Gleba 2D2B até o ponto B.3; deflete à direita rumo 05°20'49" SW e distância de 15,32m, ainda confrontando com a Gleba 2D2B até o ponto B.2; deflete à direita rumo 84°45'12"NW e distância de 19,64m, confrontando com a Gleba 1-D transcrição nº 16.601 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá S.P, propriedade do Espólio de Belmiro Niero até o ponto 0, início desta descrição, **encerrando uma**

área de 299,61m². Sobre a Gleba descrita possui uma casa com 110,00m²

GLEBA 2D2B

Situada do lado direito (par) da Rua 21 de Março de quem da Avenida Tiradentes nela entra à 36,72m da intersecção da referida rua e avenida. Tem início no ponto A, localizado na divisa com a Gleba 2D2A e Rua 21 de Março, deste segue rumo 05°29'27" NE e distância de 12,61m, confrontando com a Rua 21 de Março até o ponto B; deflete à direita rumo 84°43'40"SE e distância de 39,54m, confrontando com a Gleba 2D2C até o ponto B.1; deflete à direita rumo 05°35'10" NE e distância de 27,68m, confrontando com a Gleba 2-D até o ponto P.7; deflete à direita rumo 84°45'12" NW e distância de 19,85m, confrontando com a Gleba 1-D transcrição nº16.601 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá S.P, propriedade do Espólio de Belmiro Niero até o ponto B.2; deflete à direita rumo 05°20'49"NE e distância de 15,32m, confrontando com a Gleba 2D2A até o ponto B.3; deflete à esquerda rumo 84°44'39" NW e distância de 19,62m, ainda confrontando com a Gleba 2D2A até o ponto A, início desta descrição, **encerrando uma área de 802,07m². Sobre a Gleba descrita possui uma casa com 251,42m²**

GLEBA 2D2C

Situada do lado direito (par) da Rua 21 de Março de quem da Avenida Tiradentes nela entra à 49,33m da intersecção da referida rua e avenida. Tem início no ponto B, localizado na divisa com a Gleba 2D2B e Rua 21 de Março, deste segue rumo 05°29'27" NE e distância de 16,00m, confrontando com a Rua 21 de Março até o ponto C; deflete à direita rumo 84°44'08"SE e distância de 39,56m, confrontando 34,56m com a Gleba 2DD e 5,00m com a Gleba 2-D até o ponto C.1; deflete à direita rumo 05°35'10" NE e distância de 16,01m, confrontando com a Gleba 2-D até o ponto B.1; deflete à direita rumo 84°43'40"NW e distância de 39,54m, confrontando com a Gleba 2D2B até o ponto B, início desta descrição, **encerrando uma área de 632,90m².**

GLEBA 2D2D

Situada do lado direito (par) da Rua 21 de Março de quem da Avenida Tiradentes nela entra à 65,33m da intersecção da referida rua e avenida. Tem início no ponto C, localizado na divisa com a Gleba 2D2C e Rua 21 de Março, deste segue rumo 05°29'27" NE e distância de 15,00m, confrontando com a Rua 21 de Março até o ponto P.1; deflete à direita rumo 84°53'15"SE e distância de 34,59m, confrontando com a Gleba 2-D até o ponto P10; deflete à direita rumo 05°34'05" SW e distância de 15,10m, confrontando com a Gleba 2-D até o ponto D; deflete à direita rumo 84°44'08"NW e distância de 34,56m, confrontando com a Gleba 2D2C até o ponto C, início desta descrição, **encerrando uma área de 520,49m².**

Art. 2º Fica autorizado à averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.879, de 17 de maio de 2017.

Louveira, 11 de agosto de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2017.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004914, DE 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre a modificação de fontes de recursos

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do parágrafo 4º do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de julho de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de julho de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00953		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.600.000,00
Total Suplementações :		R\$ 1.600.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00954		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.600.000,00
Total Anulações :		R\$ 1.600.000,00

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004915, DE 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.731.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de julho de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
17 de julho de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00170		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2248	RENOVACAO DA FROTA MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00268		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 25.000,00	

Ficha: 00307		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 950.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00315		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 250.000,00	

Ficha: 00730		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 900.000,00	

Ficha: 00730		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 600.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 01034		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2246	IMPLANTACAO E MANUT. SISTEMA INTEGRADO DE ACOMP. DOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.000,00
Total Suplementações :		R\$ 2.731.000,00

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004916, DE 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso I do §2º do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de julho de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de julho de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

Prefeitura de
LOUVEIRA

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00380		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00557		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 18.000,00

Ficha: 00578		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00578		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 60.000,00

Ficha: 00580		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Total Suplementações : **R\$ 163.000,00**

Tabela II
Anulações

Ficha: 00246		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010305	Gestão da Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	59	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00854		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00854		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 18.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00854		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 30.000,00	

Ficha: 00854		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 60.000,00	

Total Anulações : **R\$ 163.000,00**

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 28/07/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 21/08/2017** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FIH9995	S450017296	76251	06/07/2017	293,47	ONR5430	S450017505	55500	11/07/2017	130,16
EAV4690	S450015791	55500	15/07/2017	130,16	FKW0338	S450017454	54521	15/07/2017	195,23
FIQ5141	S450017451	54100	15/07/2017	130,16	BXI1089	S450017452	54100	15/07/2017	130,16
EAE1040	S450017455	55920	15/07/2017	130,16	CXD5878	S450017456	54521	15/07/2017	195,23
DHW2507	S450017457	76171	15/07/2017	293,47	DXE6549	S450017511	54522	15/07/2017	195,23
GHI2790	S450017512	54600	15/07/2017	130,16	CHD7330	S450017514	72340	15/07/2017	130,16
DKY5113	S450017513	55680	15/07/2017	195,23	CFH5860	S450017453	54521	15/07/2017	195,23
GTI3646	S450017515	60412	15/07/2017	195,23	ECG2748	S450017517	57380	16/07/2017	293,47
DVP4830	S450017459	52070	16/07/2017	88,38	DVP4830	S450017458	58350	16/07/2017	195,23
DVP4830	S450017460	52151	16/07/2017	293,47	EDE9984	S450015792	73662	17/07/2017	130,16
ENX7496	S450015793	54521	17/07/2017	195,23	DSU3224	S450017094	57380	19/07/2017	293,47
ENC5902	S450017092	55500	19/07/2017	130,16	DJC0238	S450017096	55250	19/07/2017	130,16
CPX4674	S450017098	60501	19/07/2017	293,47	DQA1755	S450017618	54521	20/07/2017	195,23
DKI2649	S450017100	60412	24/07/2017	195,23	EUF6587	S450017099	54521	21/07/2017	195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 11/07/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 25/08/2017** para interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DTS6669	S450015428	54600	28/04/2017	130,16	CZG9910	S450013987	76251	06/05/2017	293,47
CYJ3136	S450013986	76252	06/05/2017	293,47	EYW2540	S450013988	65300	06/05/2017	195,23
DCE2163	S450013989	65300	06/05/2017	195,23	FNO0271	S450015427	54521	08/05/2017	195,23
DCO5436	S450017238	54521	09/05/2017	195,23	CCX2566	S450013979	54521	09/05/2017	195,23
CPU0844	S450013980	54521	09/05/2017	195,23	MUS8494	S450015771	54600	10/05/2017	130,16
EDE8625	S450015772	54521	10/05/2017	195,23	HGZ5711	S450015773	54521	10/05/2017	195,23
EBA2694	S450015774	54521	10/05/2017	195,23					

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2742/2011-3 Data de Protocolo: 27/04/2017
CEVS: 352730601-360-000011-2-0 Data de Validade: 29/06/2017
Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA CNPJ/CPF: 02.836.056/0068-13
Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SOLON SANTOS BARRIOS CPF: 82528780591

Resp. Técnico: JEFFERSON MALEVICHI CPF: 32018764888

CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04.404.952 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7436/2016 Data de Protocolo: 01/09/2016
CEVS: 352730601-360-000020-2-0 Data de Validade: 10/08/2018

Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA CNPJ/CPF: 02.836.056/0082-71

Endereço: Estrada DA CRUZ GRANDE, 1700 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE DE CASTRO CESAR CPF: 15489262800

Resp. Técnico: JOHNNY LUIS MARQUESIM CPF: 39369310894

CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04486227 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7814/2016 Data de Protocolo: 03/08/2017
CEVS: 352730601-561-000363-1-7

Razão Social: EMILSON ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 17277670809 Endereço:

Rua RECIFE, 20 PARQUE DOS ESTADOS Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EMILSON ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 17277670809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1576/2016-3 Data de Protocolo: 02/08/2017

CEVS: 352730601-206-000016-1-9 Data de Validade: 02/08/2017

Razão Social: CHROMAVIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 12.804.257/0003-47

Endereço: Rua KARL KIELBLOCK, 891 SANTO ANTÔNIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JEAN PAUL RAYMOND DAVID CPF: 23779573822

Resp. Técnico: MONICA COELHO DA FONSECA CPF: 02300094843

CBO: 01105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04215163 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1293/2014-5 Data de Protocolo: 08/08/2017

CEVS: 352730601-872-000005-1-5 Data de Validade: 14/08/2018

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44 Endereço:

Rua CAPITAO ALVARO PEREIRA, 55 VILA BOSSI Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887

Resp. Técnico: MARLY L. DE PAULA CAMPOS CPF: 01023402858

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33248 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2400/2008-7 Data de Protocolo: 21/06/2017

CEVS: 352730601-863-000072-1-8 Data de Validade: 24/07/2018

Razão Social: UNIMED JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 56.727.134/0011-35

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 317 VILA BOSSI Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Legal: VALÉRIO DELAMANHA CPF: 77487176800

Resp. Técnico: NILTON JESUS FERNANDES CPF: 01703524802

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:042644 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1616/2014-3 Data de Protocolo: 20/07/2017 CEVS:

352730601-863-000161-1-0 Data de Validade: 14/08/2018

Razão Social: COMERC ASSISTENCIA CONSULTORIA SERVIÇOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 09.018.564/0001-26

Endereço: Rua ANTONIO CHICALHONE, 258 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA LÚCIA BIGHETTI CPF: 26118257850

Resp. Técnico: GLAUCIO ALAN BELLO CPF: 02308574933

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128718 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3031/2010-18 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS:

352730601-477-000025-1-8 Data de Validade: 14/08/2018

Razão Social: SOUZA E BUENO DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.803.809/0001-09 Endereço: AV RICIERI CHIQUETO, 256 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO MACENA DE OLIVEIRA CPF: 32869571860

Resp. Técnico: DANIELA RAMOS BUENO CPF: 28968286809

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33386 UF:SP

Resp. Técnico: DEBORA LOPES SAMPAIO FONTES CPF: 05690027456

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84855 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5367/2017 Data de Protocolo: 17/07/2017 CEVS:

352730601-869-000014-1-4 Data de Validade: 14/08/2018

Razão Social: SORAIA TERRA CRUZ CNPJ/CPF: 08247709864

Endereço: Rua ANTÔNIO DELLA TORRE, 65 VILA NOVA Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SORAIA TERRA CRUZ CPF: 08247709864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

10. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5411/2017 Data de Protocolo: 19/07/2017 CEVS:

352730601-471-000101-1-1

Razão Social: SM DA PENHA SOUZA MERCEARIA - ME CNPJ/CPF: 28.081.523/0001-29 Endereço:

Rua LUIZ MONTELATO, 196 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SIRLENE MARIA DA PENHA SOUZA CPF: 15854543893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

11. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9362/2016 Data de Protocolo: 24/07/2017

CEVS: 352730601-464-000035-1-4 Data de Validade: 16/08/2018

Razão Social: SIGMA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 54.625.868/0001-06

Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 181 ESTIVA Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO MORELLI CPF: 08562932884

Resp. Técnico: VANESSA NOVAIS CARVALHO CPF: 34972583851

CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04480279 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE G.A. - REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que SONDEX BRASIL COMERCIO DE TROCADORES DE CALOR DE PLACAS E ACESSÓRIOS LTDA, localizada a Rua Antonio Biscuola, nº 200 – bairro Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação, para a atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que IBETEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELLI - EPP, localizado à Rua Humberto Pela, nº68, sala 03 – Bairro do Leitão requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação, para a atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, SERRALHERIA M.A.M. INDÚSTRIA LTDA - ME, localizada à Rua Silvério Finamore nº 1107 – Leitão, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação de Licença de Operação nº 06, para a atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Louveira, em atenção a Lei Municipal nº 2.428 de 15 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 4.324 de 10 de setembro de 2015, bem como a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que estabelece regras para a qualificação de entidades como organizações sociais, vem a público convidar Entidades Sociais Pessoas Jurídicas de Direito Privado, atuantes nas áreas de Saúde e Educação, a ingressarem com pedido de Qualificação como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Louveira, visando a celebração de Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º da referida lei municipal. Para tanto, os interessados deverão atender todas as exigências legais previstas nos diplomas mencionados, juntando a respectiva documentação comprobatória, e ser protocolado no setor de protocolo do Paço Municipal de Louveira. Município de Louveira, 10 de agosto de 2017. Rodrigo Ribeiro, Secretário Municipal de Administração.

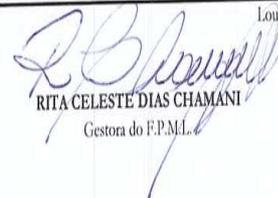
SECRETARIA DE FINANÇAS - BALANCETES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Estado de São Paulo
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.
Lei n.º 1.306/98

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 2017.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES			DESPESAS DE CUSTEIO		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Ativos	176.362,43	1.254.090,31	Aposentados	557.442,88	3.451.317,50
Aposentados, Afastados e Pensionistas	16.134,45	103.173,43	Pensionistas	103.918,92	711.162,06
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	10.905,02	139.360,93
			Licença Maternidade	-	-
			Pessoal	20.597,95	140.111,40
			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			Aposentados	123.182,81	827.849,33
Ativos	653.813,93	4.605.470,18	Pensionistas	43.463,56	256.471,32
Aposentados, Afastados e Pensionistas	17.458,49	120.524,27	Licença Saúde	84.438,68	502.486,98
Parcelamentos	-	-	Licença Maternidade	56.876,26	484.318,27
			Pessoal	20.597,96	140.111,42
			OUTRAS DESPESAS		
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA			GRUPO FINANCEIRO		
GRUPO FINANCEIRO					
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	319.046,39	2.251.966,60	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	625.455,13	2.370.621,01	Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			Indenizações	-	-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	1.120.119,47	7.845.443,86	GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	3.938.562,34	14.125.983,29	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS			Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO FINANCEIRO			Indenizações	-	-
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	12.813,37	368.410,09			
OUTRAS RECEITAS	-	659,83			
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	7.320,35			
COMPREV	1.363,22	9.458,39			
OUTRAS RECEITAS	-	247,82			
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	6.881.129,22	33.063.369,43	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA	1.021.424,04	6.653.189,21
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	186.279,20	1.098.094,09	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	186.428,93	911.814,89
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO	79.776,28	529.427,53	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA PREVIDENCIÁRIO	87.114,23	449.651,25
TOTAL DA RECEITA GERAL	7.147.184,70	34.690.891,05	TOTAL DA DESPESA GERAL	1.294.967,20	8.014.655,35
Saldo do mês anterior	223.221.543,87	202.397.525,67	Saldo para o mês seguinte	229.073.761,37	229.073.761,37
TOTAL GERAL	230.368.728,57	237.088.416,72	TOTAL GERAL	230.368.728,57	237.088.416,72

Louveira, 10 de Agosto de 2017.


RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.


CLAUDIO APDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG-089675/0-5-S SP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO
CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE JULHO DE 2.017.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	41.195,91	0,126%	280.222,82	0,116%
1.1 Despesas com pessoal ativo	20.597,95	0,063%	140.111,40	0,058%
GRUPO FINANCEIRO	20.597,95	0,063%	140.111,40	0,058%
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	-	0,000%	-	0,000%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
1.2 Despesas com pessoal ativo	20.597,96	0,063%	140.111,42	0,058%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	20.597,96	0,063%	140.111,42	0,058%
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	-	0,000%	-	0,000%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
2. Despesas com benefícios previdenciários	980.228,13	3,006%	6.372.966,39	2,644%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas	672.266,82	2,062%	4.301.840,49	1,785%
GRUPO FINANCEIRO	557.442,88	1,709%	3.451.317,50	1,432%
2.2.1 Aposentadorias (109)	317.356,84	0,973%	2.004.551,87	0,832%
2.2.1.1 Tempo de contrib (55)	68.564,00	0,210%	484.206,10	0,201%
2.2.1.2 Idade (27)	28.875,00	0,089%	211.916,50	0,088%
2.2.1.3 Invalidez (11)	142.647,04	0,437%	750.643,03	0,311%
2.2.1.4 Especial Professor (16)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	103.918,92	0,319%	711.162,06	0,295%
2.2.2 Pensões (34)	10.905,02	0,033%	139.360,93	0,058%
2.2.3 Auxílios-doença (05)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas	307.961,31	0,944%	2.071.125,90	0,859%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	123.182,81	0,378%	827.849,33	0,343%
2.3.1 Aposentadorias (40)	38.439,62	0,118%	252.094,18	0,105%
2.3.1.1 Tempo de contrib (14)	15.687,00	0,048%	115.899,00	0,048%
2.3.1.2 Idade (09)	12.958,25	0,040%	76.692,21	0,032%
2.3.1.3 Invalidez (08)	56.097,94	0,172%	383.163,94	0,159%
2.3.1.4 Especial Professor (09)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.1.5 Especial Insalubre (00)	43.463,56	0,133%	256.471,32	0,106%
2.3.2 Pensões (15)	84.438,68	0,259%	502.486,98	0,208%
2.3.3 Auxílios-doença (39)	56.876,26	0,174%	484.318,27	0,201%
2.3.4 Licença Maternidade (20)	-	0,000%	-	0,000%

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	841.092,44	2,579%	5.964.398,17	2,475%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas	183.901,49	0,564%	1.328.919,75	0,551%
GRUPO FINANCEIRO	167.767,04	0,514%	1.225.746,32	0,509%
3.2.1 Servidor civil ativo	15.111,57	0,046%	96.082,13	0,040%
3.2.2 Servidor civil inativo	1.022,88	0,003%	7.091,30	0,003%
3.2.3 Pensionistas	-	0,000%	-	0,000%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas	657.190,95	2,015%	4.635.478,42	1,923%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	639.732,46	1,962%	4.514.954,15	1,873%
3.3.1 Servidor civil ativo	17.184,48	0,053%	120.229,34	0,050%
3.3.2 Servidor civil inativo	274,01	0,001%	294,93	0,000%
3.3.3 Pensionistas	-	0,000%	-	0,000%

4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	828.008,17	2,539%	5.246.800,21	2,177%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.091.534,43	3,347%	9.906.304,53	4,110%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.	-	0,000%	2.207.196,11	0,916%
GRUPO FINANCEIRO	305.443,61	0,937%	2.207.196,11	0,916%
5.2.1 Contribuição patronal	-	0,000%	-	0,000%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.091.534,43	3,347%	7.699.108,42	3,194%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.091.534,43	3,347%	7.699.108,42	3,194%
5.3.1 Contribuição patronal	-	0,000%	-	0,000%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	32.608.817,56	-	241.015.313,15	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	7.179.492,18	-	57.053.174,06	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	2.733.357,89	-	15.627.707,28	-

Louveira, 10 de Agosto de 2.017.


RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.


CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG 089675/0-5-S SP



IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camarylouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

15/8/2017

EXPEDIENTE

Aprovada a Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 1.8.2017

PROJETO DE LEI Nº30/2017

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ MARIA TURCHETTI”, AO EDIFÍCIO GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ MARIA TURCHETTI” o prédio da Câmara Municipal de Louveira, conhecido como “Edifício Garagem”, situado na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê, Louveira (SP).

Art. 2º Os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 15 de agosto de 2017.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Trata-se de Projeto de Lei destinado a dar denominação oficial de **EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ MARIA TURCHETTI**, a título de homenagem ao ilustre cidadão, Sr. José Maria Turchetti, ao Edifício Garagem da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, neste município.

O Senhor José Maria Turchetti, nasceu na cidade de Valinhos (SP), no dia 28 de Fevereiro de 1958, filho do Sr. Mario Turchetti e da Sra. Ester Bueno de Oliveira Turchetti, casou-se com Fátima da Conceição Turchetti em 31/07/1976, tendo os seguintes filhos: Fernanda Turchetti Lourenção, nascida em 29/10/1976, Fabiana Turchetti de Barros, nascida em 22/09/1977, Fabioli Turchetti, nascida em 05/04/1982 e Flávio Turchetti, nascido em 05/06/1989.

A família mudou-se há mais de trinta anos para Louveira, onde constituíram uma Cerâmica, denominada Júpiter, no Bairro do Capivari, dando emprego para vários louveirenses e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento da cidade.

No tocante ao homenageado a presente se faz mister, eis que o Sr. José Maria Turchetti, na qualidade de cidadão louveirense registrou relevantes ações da vida pública do município e região, pois além de empresário atuante, exerceu o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Louveira, durante a sexta legislatura, no período de 1989 a 1992. Além de sua passagem pelo Poder Legislativo, o homenageado teve uma vida social ativa, exercendo a Presidência do Clube Atlético Bandeiras, da Associação de Pais e Mestres – APM da E.E. Profº Joaquim Antonio Ladeira e do Diretório Municipal do Partido da Mobilização Democrática Brasileira – PMDB.

O homenageado sempre residiu na Vila Pasti, neste município e marcou sua trajetória em vida com desprendimento e ações sempre em prol do interesse público, quer atuando diretamente no Administração Pública, quer presidindo ou participando de eventos e festividades municipais, como a tradicional Festa da Uva e a Festa de Santo Antonio.

Não obstante sua atuação política, o homenageado foi um cidadão atuante, pai e chefe de família, bem como, fez um grande rol de amigos, vindo a falecer tragicamente em um

acidente (afogamento) numa lagoa de sua propriedade, no fatídico dia 14 de julho de 2012.

Pelo exposto, requeiro aos nobres pares a leitura e aprovação do presente projeto de lei, para na forma regimental propor sua aprovação e posterior envio ao Chefe do Poder Executivo para sanção, desde modo gravando na história do município de Louveira (SP) o nome do saudoso Vereador José Maria Turchetti, um verdadeiro exemplo de homem público, denominando-se o acervo físico desta edildade.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

REQUERIMENTOS REQUERIMENTO Nº 55/2017

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que faleceu no dia 6 de agosto de 2017, o senhor **EDGARD DE OLIVEIRA;**

CONSIDERANDO que por muitos anos “Seu Edgar” como era conhecido foi Juiz de Paz e celebrou a união inúmeros casais, tornando-o muito conhecido neste município;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão; **REQUEREMOS**, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **EDGARD DE OLIVEIRA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 15 de agosto de 2017.

Vereadores:

AGOSTINHO TARDIVELI

CAETANO SERGIO APARECIDO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

EDSON FERREIRA

HELIO ROCHA OLIVEIRA

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

LEANDRO LOURENÇON

LUIZ CARLOS ROSA

NILSON SOUZA DA CRUZ

PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

REQUERIMENTO Nº 56/2017

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

FERREIRA;

CONSIDERANDO que faleceu no dia 6 de agosto de 2017, a senhora **CELESTE**

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **CELESTE FERREIRA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 15 de agosto de 2017

Vereadores:

AGOSTINHO TARDIVELI	CAETANO SERGIO APARECIDO
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ	EDSON FERREIRA
HELIO ROCHA OLIVEIRA	JOSÉ CLODOALDO MARTINS
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
LEANDRO LOURENÇON	LUIZ CARLOS ROSA
NILSON SOUZA DA CRUZ	PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI
RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI	

REQUERIMENTO Nº 57/2017

Assunto: **PESAR (ENCAMINHADO)**

ASSUMPCÃO; **CONSIDERANDO** que faleceu no dia 14 de agosto de 2017, a Pastora **JAQUELINE** amigos; **CONSIDERANDO** que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e **CONSIDERANDO** ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Pastora **JAQUELINE ASSUMPCÃO**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 15 de agosto de 2017.

AGOSTINHO TARDIVELI	CAETANO SERGIO APARECIDO
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ	EDSON FERREIRA
HELIO ROCHA OLIVEIRA	JOSÉ CLODOALDO MARTINS
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
LEANDRO LOURENÇON	LUIZ CARLOS ROSA
NILSON SOUZA DA CRUZ	PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI
RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI	

REQUERIMENTO Nº 58/2017

ASSUNTO: **URGÊNCIA (APROVADO)**

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 13ª Sessão Ordinária de 2017, em 15.08.2017:

1. PROJETO DE LEI Nº 26/2017
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$

1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 15 de agosto de 2017.

LAÉCIO NERIS
Vereador

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
Vereador

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA
Vereador

CAETANO SERGIO APARECIDO
Vereador

PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI
Vereadora

REQUERIMENTO Nº 59/2017

ASSUNTO: **URGÊNCIA (APROVADO)**

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 13ª Sessão Ordinária de 2017, em 15.08.2017:

2. PROJETO DE LEI Nº 04/2017
DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E DRENAGEM, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

3. PROJETO DE LEI Nº 05/2017
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
Vereador

AGOSTINHO TARDIVELI
Vereador

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Vereador

EDSON FERREIRA
Vereador

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 17/2017

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS ADVOGADOS E ADVOGADAS PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO ADVOGADO EM 11 DE AGOSTO DE 2017. (APROVADA)

CONSIDERANDO, que no dia 11 de agosto de 2017 foi comemorado nacionalmente o dia do ADVOGADO, profissional com formação acadêmica em Direito e regularmente habilitado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, conferindo-lhe a titulação de defensor precípua do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO, que o exercício profissional da advocacia está normatizada pela Lei Federal nº 8.906/94, a qual instituiu o Regimento Geral e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, que assim preceitua sobre essa nobre profissão:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

§ 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.

CONSIDERANDO, que a referida data é caracterizada como marco inicial do primeiro curso jurídico no Brasil, na cidade de Olinda (PE), no período imperial e, sucessivamente, dando ensejo aos renomados centros acadêmicos, formadores de juristas de expressão internacional, governantes e doutrinadores que tem como raiz profissional o Bacharelado em Direito e habilitação em Advocacia;

CONSIDERANDO que a advocacia tem seu exercício profissional regulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, instituição que vai além de um mero conselho de classe, configurando-se numa instituição da democracia contemporânea e da defesa dos direitos humanos, da coletividade, da cidadania, ou seja, do bem comum e da própria sociedade;

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** a todos os advogados e advogadas inscritos na circunscrição da 166ª OAB de Vinhedo e Louveira, presidida pelo advogado Dr. Luis Gustavo Sauerbronn e todos os advogados atuantes em Vinhedo e Louveira (órgãos públicos e privados), com destaque para os advogados atuantes da Câmara Municipal de Louveira, a saber: Dr. Marcelo Silva Souza, Dr. Eliel Cecon, Dra. Monique Fernandes Bayer, Dr. Gilberto Lopes Barreto, Dr. Dario Prado Figueiredo, Dr. André Queiroz Guimarães, Dr. Tolentino dos Santos e Dr. Elcio Batista de Moraes;

Igualmente, ficam registradas as saudações alusivas à data em questão à Comissão Especial da Pessoa Idosa da OAB/SP, presidida pela advogada Dra. Adriana Maria de Fávári Viel e todos seus membros pelos relevantes trabalhos prestados que sempre enaltecem a advocacia paulista.

Por fim, desejo a todos os homenageados muito sucesso e saúde e as bênçãos e proteção de “Deus” de modo a exercerem a profissão com dignidade e baseados pelos princípios jurídicos e constitucionais, sem deixar de lado a orientação cristã, transcrita pelo versículo bíblico, abaixo:

“Não pervertam a justiça nem mostrem parcialidade.

Não aceitem suborno, pois o suborno cega até os sábios e prejudica a causa dos justos”.

Deuteronômio 16:19

Por fim, requeiro que cópia reprográfica da presente moção seja entregue a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Vinhedo e Louveira, à Presidente da Comissão Especial da Pessoa Idosa da OAB/SP, ao Secretário dos Negócios Jurídicos do Município, ao Diretor Geral da Câmara Municipal e respectivos advogados atuantes no Poder Legislativo Municipal e ao Superintendente da FUMHAB, para que repassem aos advogados atuantes nessas instituições a presente mensagem, servindo como um gesto de lembrança e respeito aos operadores do direito.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira (SP), 15 de agosto de 2017.

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

MOÇÃO Nº 18/2017

ASSUNTO: APELO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E MINISTÉRIO DA DEFESA PARA QUE AS GUARDAS MUNICIPAIS SEJAM AUTORIZADAS A PORTAR ARMAS DE FOGO DE CALIBRE RESTRITO, SIMILARES ÀS UTILIZADO PELAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR. (APROVADA)

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº10.826, de 22 de dezembro de 2003) e de seu Regulamento (Decreto Nº5.123, de 1º de julho de 2004);

CONSIDERANDO os termos da Portaria DPF nº365, de 15 de agosto de 2006, do Departamento de Polícia Federal, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2006, que disciplina a autorização para porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa DG/DPF Nº023, de 1º de setembro de 2005, que estabelece procedimentos para o cumprimento das atribuições conferidas ao departamento de Polícia Federal pela Lei Nº10.826, de 22 de dezembro de 2003, e pelo Decreto nº5.123, de 1º de julho de 2004, concernentes à aquisição, transferência de propriedade, registro, transito e porte de arma de fogo, comercialização de armas de fogo e munições, e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal hoje no município de Louveira contribui de forma efetiva no combate a criminalidade, e que atuam com viaturas caracterizadas e respectivas fardamento, fato que as colocam

em possibilidade real de confronto e que o armamento utilizado principalmente pelo crime organizado supera muito nos utilizado pelas Guardas Municipais;

APRESENTO, à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário está **MOÇÃO DE APELO** ao Ministério da Justiça e Ministério da Defesa para que as Guardas Municipais sejam autorizadas a portar armas de fogo de calibre restrito, similares às utilizado pelas Polícias Civil e Militar.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 15 de agosto de 2017.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
(Laércio Neris)
Vereador

MOÇÃO Nº 19/2017

ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELA APOSENTADORIA DO SENHOR MARCOS ARAUJO DE SOUZA E PELO EXCELENTE TRABALHO REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COMO COORDENADOR DO PROJETO HORTA NAS ESCOLAS. (APROVADA)

CONSIDERANDO que, o Senhor Marcos Araujo de Souza, se formou em Técnico Agrícola pela Universidade Federal Rural de Pernambuco em 1.970. Divorciado e pai de dois filhos, Marcos Ribas Souza e Hugo Ribas Souza;

CONSIDERANDO que, o Senhor Marcos, reside em Louveira há 40 anos, é morador do Bairro Monterrey. No ano de 2005 iniciou seu trabalho na Prefeitura Municipal de Louveira, concursado com Agente do Meio Ambiente; **CONSIDERANDO** que, sempre gostou de lidar com a terra, e tendo o grande anseio de poder realizar seus sonhos. Foi quando criou-se a divisão do meio ambiente, Marcos, conversando com alguns professores sentiu a necessidade de fazer com que as crianças tivessem o prazer de lidar com a terra. Então resolveu apresentar a sua proposta para Secretaria de Educação que na época era a Senhora Ivete Silveira Nunes, que prontamente acatou a da ideia e oficializaram o Projeto em parceria Com secretaria de Educação e meio ambiente;

CONSIDERANDO que, o Projeto Horta nas escolas tinha como objetivo. Proporcionar o desenvolvimento de ações pedagógicas, a valorização da importância do trabalho e cultura do homem do campo; técnicas de manuseio do solo e manuseio sadio dos vegetais; técnicas de cultura orgânica; relações entre o valor nutritivo dos alimentos cultivados; identificação dos processos de sementeira, adubação e colheita; degustação dos diferentes alimentos cultivados bem como nomeá-los corretamente; e reflexão sobre prejuízos dos desperdícios alimentares; além de compreender a importância de uma alimentação equilibrada para a saúde;

CONSIDERANDO assim, que o Projeto Horta na Escola, teve grande aceite por parte dos diretores e professores, chegando em varias escolas municipais entre elas: EMEI Nicolau Finamore; EMEF Odair Montelato; EMEF do Bairro da Estiva; EMEI Luiz Gonzaga; Creche Abadia; Creche Sto. Antonio; Creche monterrey; Creche terra Nobre; Creche Sagrado Coração de Jesus;

CONSIDERANDO que, quando as escolas que faziam parte do projeto estavam em fase de colheita, os professores realizavam oficinas, onde os alunos degustavam os mais diversos sabores de verduras e legumes. Como a demanda era grande as verduras eram levadas para a cozinha Piloto do município;

CONSIDERANDO que, a vasta experiência do Senhor Marcos, esse projeto ainda chegou a se estender Na Fazenda Santo Antonio, onde temos a Recuperação de moradores de rua através do Projeto Economia Solidaria. Também ministrou curso de horticultura de quintal para a Associação do Bairro Sagrado Coração de Jesus, com o auxílio do Sindicato de Itatiba;

CONSIDERANDO que, Senhor marcos, foi um dos fundadores da Associação dos Moradores do Bairro Monterrey Gonzaga e região, sendo a primeira Associação de moradores do município de Louveira;

CONSIDERANDO, por fim, que o homenageado, no exercício de suas funções, sempre executou suas atribuições com ética, dedicação, carinho, respeito, de modo a dignificar o Exercício Profissional, como verdadeiro exemplo, carinho e dedicação aos municípios, principalmente a nossas crianças.

Em suas palavras Marcos afirma; não devemos pensar só na contribuição que a produção hortícolas vai dar para o enriquecimento da merenda escolar, mas sim se irá proporcionar a consciência ambiental e mudanças de hábitos alimentares mais saudáveis. Ver as crianças interessadas no plantio, mexendo na terra e ver muitas delas aderindo ao prato mais saudável, me fez ter a certeza de um dever cumprido, espero ainda, que esse projeto tenha continuidade.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, RECONHECIMENTOS E APLAUSOS** ao Senhor **MARCOS ARAUJO DE SOUZA** pela conquista de sua aposentadoria e que nessa nova etapa de sua vida possa sempre gozar de saúde e paz, sobretudo no convívio social familiar e com os amigos. Assim, desejo-lhe as bênçãos e proteção de Deus, com essa singela homenagem.

Por fim, requeiro que cópia reprográfica da presente Moção, após sua devida aprovação, seja entregue ao homenageado.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 15 de agosto de 2017.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

INDICAÇÕES

Nº 383/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS NO SENTIDO DE AUTORIZAR O REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA-FPML A INSTITUIR A CARTEIRA DE FILIAÇÃO DO APOSENTADO, ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 384/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR CRECHES PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM NA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 385/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIA A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 386/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS COM A FINALIDADE DE TORNAR PÚBLICAS AS LISTAS DE ESPERA DOS INSCRITOS PARA VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES EM TODO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, DEVENDO TER PUBLICIDADE NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA COM REPLICAÇÃO NOS MURAIAS DAS ESCOLAS.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 387/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 388/2017 - SOLICITA O ENVIO, A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAREM-NOS SUPER MERCADOS, LEITOR QUE AUMENTE O TAMANHO DAS ESCRITAS EM EMBALAGENS A VENDA AO CONSUMIDOR, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 389/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 390/2017 - SOLICITA ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE COMPLEXO RECREATIVO, BEM COMO UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO TERRENO AO REDOR DO CRISTO LOCALIZADO NA RUA JAYME MARIANO MENDONÇA NO BAIRRO ALTO DA COLINA.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 391/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI O DIA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 392/2017 - SOLICITA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ADEQUAR AS QUE EXISTEM EM TODAS AS RUAS DA CIDADE COM ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, MULHERES COM CARRINHO DE BEBÊ, COMO DISPÕE NA LEI FEDERAL 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 393/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA INSTITUIR PRECEITOS DE ACESSIBILIDADE NAS CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS OU ADEQUAÇÕES DE TODOS OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO- LEI Nº 5296 DE 2004 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE REGULAMENTA AS LEIS Nº 10.048, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000 QUE DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA E LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 394/2017 - SOLICITA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE “BRAÇOS DE LUZ” NA TRAVESSA DA CONSOLAÇÃO JARDIM VISTA ALEGRE

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 395/2017 - SOLICITA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE “BRAÇOS DE LUZ” NA TRAVESSA JOÃO VERARDO NO JARDIM SÃO FRANCISCO

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 396/2017 - SOLICITA ESTUDOS OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO JARDIM VISTA ALEGRE NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 397/2017 - SOLICITA QUE SEJA EFETUADA REFORMA NA ESCOLA CEIL FUNDAMENTAL BAIRRO POIS A MESMA ENCONTRA-SE EM ESTADO PRECÁRIO NECESSITANDO DE VÁRIOS CONSERTOS NO, PISO, PORTÕES, TRINCAS, GOTEIRAS, ETC, SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA E ESTARÁ ATENDENDO PEDIDOS DE ALUNOS, PAIS E PROFESSORES.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 398/2017 - SOLICITA QUE SEJA REGULAMENTADO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CARRETAS E CAMINHÕES) EM NOSSAS RUAS E AVENIDAS PERMITINDO QUE OS MESMOS PERMANEÇAM ESTACIONADOS PELO PERÍODO DE 12 HORAS NO MESMO LOCAL QUANDO ENTÃO DEVERÃO RETIRAR-SE LIBERANDO A ÁREA DO ESTACIONAMENTO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 399/2017 - SOLICITA QUE SEJA ELABORADO PROJETO DE LEI CRIANDO “PROGRAMA VISÃO NOTA 10 NA REDE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”, ONDE OFTALMOLOGISTAS ESTARÃO REALIZANDO TESTES PARA DETECTAR DEFICIÊNCIAS VISUAIS DOS ALUNOS.VISTO QUE MUITOS ALUNOS TEM BAIXO RENDIMENTO ESCOLAR POR DEFICIÊNCIA VISUAL QUE DIFICULTA

A LEITURA DAS MATÉRIAS DADAS EM SALA DE AULA OU EM LIVROS.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 400/2017 - SOLICITA QUE SEJA EFETUADA CALÇADA NO FINAL DA RUA MARTINHO LUDRES, NO RESIDENCIAL BURCH, PELO LOCAL ESTAR OFERECENDO RICO DE QUEDA AOS PEDESTRES.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 401/2017 - SOLICITO QUE SEJA IMPLANTADO “PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS”, COM PALESTRAS EDUCATIVAS NOS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 402/2017 - SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE RECREAÇÃO, PLAYGROUND E ESPORTES, NO BAIRRO RAINHA, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 403/2017 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS NAS RUAS DO BAIRRO PINHO REI, BEM COMO PLACA INDICATIVA NA ENTRADA DO REFERIDO BAIRRO.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 404/2017 - SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE RECREAÇÃO, PLAYGROUND E ESPORTES, NO BAIRRO ALTOS DA COLINA, NESTE MUNICÍPIO

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 405/2017 - SOLICITA A INCLUSÃO, NO ITINERÁRIO, O PROJETO RUA DA ALEGRIA, A RUA FRANCISCO OLIVEIRA RAINHA, SITUADA NO BAIRRO RAINHA, DESTA MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 406/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE CRIAR O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (GGI-M), INSTÂNCIA COLEGIADA DE DELIBERAÇÃO E COORDENAÇÃO, DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.530, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, ALTERADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.707, DE 19 DE JUNHO DE 2008. CAPÍTULO II – DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 407/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 408/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) NA EXTENSÃO DA RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, SENTIDO PARQUE DOS ESTADOS, (IDA E VOLTA), NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

15/8/2017

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI 26/2017: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

(REJEITADO 7 X 5)

PROJETO DE LEI 4/2017: DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E DRENAGEM, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

(REJEITADO 8 X 5)

PROJETO DE LEI 5/2017: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

(REJEITADO 8 X 5)

CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 29.8.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2017
(9 de agosto de 2017)

Regulamenta o artigo 120 do Regimento Interno, especificamente para a apresentação de Indicações, Moções e Requerimentos, pelos Vereadores, perante a Seção Legislativa da Câmara Municipal de Louveira.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando que o artigo 120, do Regimento Interno, estabelece que as proposições poderão ser entregues até uma hora antes do momento da instalação dos trabalhos desta Casa de Leis;

Considerando que todas as proposições percorrem um trâmite até serem inseridas na pauta da sessão, quais sejam, protocolo, análise e inserção das proposições no programa de “Gestão do Processo Legislativo”, o que requer tempo, pela Seção Legislativa, para a elaboração;

Considerando que a Presidência possui um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão para elaboração da pauta da sessão, conforme preceitua o artigo 124 do Regimento Interno;

Considerando que a pauta da sessão tem que ser divulgada com antecedência de maneira que os vereadores possam tomar conhecimento das proposições que foram apresentadas e que serão analisadas e/ou discutidas pelos mesmos;

Considerando ainda o aumento de solicitações de municípios para que tenham acesso a pauta da sessão com antecedência, através do site desta Casas de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - O protocolo de Indicações, Moções e Requerimentos, pelos Vereadores, deverá ser realizado perante a Seção Legislativa da Câmara Municipal de Louveira, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da sessão ordinária em que serão apresentadas ao Plenário.

Parágrafo Único – As proposições protocolizadas fora do prazo determinado no art. 1º, serão inseridas na pauta da próxima Sessão.

Art. 2º - As proposições citadas no artigo anterior deverão ser encaminhadas para a Seção Legislativa através de Sistema Eletrônico adotado pela Casa.

Art. 3º - A Seção Legislativa da Câmara Municipal de Louveira manterá o texto das proposições apresentadas conforme seu conteúdo original.

Parágrafo único – É expressamente vedado aos funcionários da Seção Legislativa promover qualquer tipo de alteração no texto original das proposições já protocolizadas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência nº 08/2005/CM, de 09 de setembro de 2005.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 9 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA O BIÊNIO 2017/2018, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno, c/c art. 31, da Resolução nº 7/2013; e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Louveira possui 13 (treze) vereadores e estes pertencem a partidos diferentes, totalizando 06 (seis) partidos com representação nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada no dia 8 de agosto de 2017, estiveram presentes todos os vereadores, exceção quanto a ausência de 1 vereador, para discussão sobre a constituição da comissão de ética e decoro parlamentar de Louveira, biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que durante a reunião, supramencionada, foi apresentada uma proposta para constituição da referida comissão, respeitando-se a proporcionalidade partidária, inclusive com o declínio do partido do PSDB, assim como o rodízio entre os partidos políticos não representados, nos termos do art. 31, da Resolução nº7/2013 e, após análise, todos os vereadores concordaram com a proposta apresentada, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Louveira, para o biênio 2017/2018, em conformidade com os preceitos do art. 31, da Resolução nº7/2013, os seguintes vereadores:

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Laécio Nérís de Almeida (**PTB**)

Rodrigo César Regorão Veronezi (**PSD**)

Priscilla Cinthia F. Degáspari (**PRB**)

Claudenildo Gomes da Cruz (**PPS**)

Luiz Carlos Rosa (**PMDB**)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

PORTARIAS

PORTARIA Nº 161/2017/CM

(08 de agosto de 2017)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA CÂMARA SUSTENTÁVEL, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Gestão do Programa Câmara Sustentável, em conformidade com a Resolução nº 03/2012, para os exercícios de 2017 e 2018, os servidores:

Presidente: Celso José de Oliveira (Diretor de Comunicação Social);

Secretário: Aparecido Arévalo (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro: Eliane Nicoleti de Souza (Assessora Técnica do Gabinete da Presidência).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão do Programa Câmara Sustentável:

1º Suplente: William Roberto Vicente (Jardineiro);

2º Suplente: Rafael Aparecido de Rezende (Agente de Serviços Gerais).

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão do Programa Câmara Sustentável, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão executados em conformidade com a Resolução nº 03/2012, de 22 de março de 2012.

Art. 5º Será de responsabilidade dessa Comissão:

I. Criar e manter sistema de acompanhamento qualificativo e quantitativo quanto às ações adotadas no Programa Câmara Sustentável;

II. Sugerir normativas para a adequação da Câmara Municipal de Louveira às propostas sustentáveis;

III. Programar atividades e eventos visando a difusão do trabalho.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 43/2017/CM.

Louveira, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 162/2017/CM

(08 de agosto de 2017)

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO PRESENCIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos como Pregoeiros, responsáveis pelo Pregão Presencial desta Câmara Municipal, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme dispõe o art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02:

Luiz Carlos de Medeiros (Assessor Técnico de Gestão Legislativa);

Fábio Dias Lima Filho (Assessor Técnico do Gabinete da Presidência).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos para comporem a Equipe de Apoio do Pregão Presencial desta Câmara, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme dispõe o art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02:

Membro titular: Luiz Carlos Amaral (Agente de Serviços Gerais)

Membro titular: Erika Danielli de Lima Pitante (Auxiliar Administrativa)

Membro titular: Patricia Araujo Dias (Diretora Administrativa e de assuntos Internos).

Membro suplente: Carlos Marcos de Souza Lima (Agente Administrativo de Transporte)

Membro suplente: Luiz Ramos da Cruz (Oficial Legislativo de Transporte)

Membro suplente: Eliel Cecon (Procurador Jurídico).

Art. 3º O Pregoeiro, a seu critério, poderá convocar outros servidores desta Edilidade, legalmente habilitados, para auxiliarem na realização de seu trabalho, em conformidade com o objeto licitado.

Art. 4º Fica **DESIGNADO**, o senhor **Eliel Cecon**, Procurador Jurídico, para assessorar nos trabalhos referentes a modalidade licitatória Pregão Presencial, devendo orientar o Pregoeiro e Equipe de Apoio nos atos das sessões públicas.

Art. 5º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos Pregoeiros e membros titulares da Equipe de Apoio do Pregão Presencial, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Pregoeiros: Função Gratificada – FG-01;

Membros titulares: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 37/2017/CM.

Louveira, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 163/2017/CM

(08 de agosto de 2017)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE, COM BASE NA NORMA NBR ISO 9001:2015, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Gestão da Qualidade, com base na Norma NBR ISO 9001:2015, para os exercícios de 2017 e 2018, os servidores:

Presidente: Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira (Assessor Técnico do Gabinete da Presidência)

Secretário: Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo)

Membro: Eliana Moreira Vidal Trajano (Copeira)

Parágrafo único. Nos procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, o Presidente da Comissão também está referido como Representante da Direção.

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão da Qualidade:

1º Suplente: Daniela Moreira Prate (Auxiliar de Plenário)

2º Suplente: Maria Valéria Martins Cruz (Técnica Legislativa)

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão da Qualidade, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 147/2017/CM.

Louveira, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 164/2017/CM

(08 de agosto de 2017)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2017, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 e 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a aprovação da Resolução nº 02/2017;

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação, em conformidade com a Resolução nº 02/2017 e, para os exercícios de 2017 e 2018, os servidores:

Presidente: Élcio Batista de Moraes (Diretor Jurídico-Legislativo);
Secretário: André Queiroz Guimarães (Assessor de Relações Institucionais);
Membro: Camile Cristina de Lemos da Costa (Almoxarife).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação:

1º Suplente: Maria Valéria Martins Cruz (Técnica Legislativa);

2º Suplente: Daniela Moreira Prate (Auxiliar de Plenário).

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão executados em conformidade com a Resolução Municipal nº 02/2017 e com a Lei Federal nº 10.527/2011.

Art. 5º A Comissão fica subordinada hierarquicamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme resolução que regulamenta essa matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 94/2017/CM.

Louveira, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 165/2017/CM

(08 de agosto de 2017)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, conforme dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.834/94 e, para os exercícios de 2017 e 2018, os servidores:

Presidente: Marcelo Silva Souza (Diretor Geral);

Secretário: Luiz Ramos da Cruz (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro: Francisco de Assis Silva Junior (Auxiliar Administrativo).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão Permanente de Licitações:

1º Suplente: Fábio Dias Lima Filho (Assessor Técnico de Gabinete da Presidência);

2º Suplente: Gabriel Luis Baldo (Auxiliar de Plenário).

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 42/2017/CM.

Louveira, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 166/2017/CM

(08 de agosto de 2017)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para os exercícios de 2017 e 2018, os servidores:

Presidente: João André Bonamigo (Almoxarife);

Secretário: Maria de Fátima da Silva Lisboa (Agente de Serviços Gerais);

Membro: Ricardo Paiva Duarte (Oficial Legislativo de Transporte).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos:

1º Suplente: Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo).

2º Suplente: José Claudemir Gomes da Silva (Zelador).

Art. 3º Na execução da função, os servidores ficam subordinados hierarquicamente a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Louveira;

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão de Contratos:

I – Assessorar as Seções e Diretorias da Casa, quando solicitado, na elaboração da especificação de objeto, projeto básico/termo de referência e cláusulas contratuais, que orientarão a futura contratação, ou sugerir melhorias;

II - Intear-se das condições e cláusulas do contrato, bem como das planilhas e do projeto básico/termo de referência, quando houver, com o objetivo de dominar o conteúdo da contratação;

III – Promover a juntada ao processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

IV – Promover reuniões com o representante da contratada, definindo procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;

V – Anotar de forma organizada, em processo administrativo específico, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, juntando aos autos o que for relevante;

VI – Manter arquivo com os dados atualizados do representante da contratada e demais documentos pertinentes ao desempenho de suas atribuições, inclusive documentos relativos à sua qualificação e modo de contato;

VII – Consignar por escrito os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo as respectivas assinaturas e promovendo o necessário arquivamento;

VIII – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando a seção e/ou diretoria onde o contrato está sendo executado e registrando os defeitos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando, e colhendo assinatura do preposto da contratada para instruir eventual procedimento de sanção contratual;

IX – Comunicar ao Diretor Geral, o descumprimento pela contratada, de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual ou de aplicação de penalidades, indicando, quando for o caso, o período de atraso ou descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da comunicação direta ao contratado, demonstrando a intenção de encaminhá-lo a processo punitivo;

X – Informar à Diretoria Geral sobre os serviços executados em desacordo com o objeto do contratado/ordem de serviço/autorização de fornecimento/empenho, para que se determine as providências necessárias;

XI – Expedir à contratada, por intermédio da diretoria competente, instruções, comunicados ou determinações de correções dos serviços;

XII – Comunicar à contratada, por intermédio da diretoria competente, com registro nos autos, as eventuais irregularidades na execução do contrato, bem como os danos porventura causados por seus empregados no âmbito da Câmara Municipal de Louveira, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XIII – Promover o recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato, pela diretoria interessada, observadas as condições do art.73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XIV – Analisar e conferir o objeto da contratação no documento fiscal, fazendo constar do atestado a data, identificação e assinatura do responsável, verificando-se:

a) Foram emitidos em nome do contratante;

b) Estão datados;

c) O material ou serviço está especificado conforme as discriminações da Nota de Empenho, Termo de Referência e do Contrato, quando for o caso;

d) O valor unitário e o valor total conferem com o ajustado;

e) Existe erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitado ao fornecedor troca do documento ou carta de correção;

XV – Quando solicitado, providenciar a elaboração de nota técnica, dispondo sobre atividades e/ou serviços referentes à gestão contratual;

XVI – Encaminhar a documentação para pagamento à Diretoria Financeira, conforme disposições contratuais;

XVII – Conferir os registros trabalhistas dos empregados locados nos serviços, mediante a verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém regularidade trabalhista, especialmente em relação a folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale transporte, e obrigações

de normas coletivas;

XVIII – Oficiar ao contratado, por meio da diretoria responsável, sobre a necessidade de atualização documental para a manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIX – Zelar para que os empregados da empresa contratada não exerçam atividades perigosas sem os essenciais equipamentos de proteção individual exigido pela legislação pertinente, que estejam previstos no Edital ou respectivo contrato e, se constatada irregularidade, impedir o acesso ao local do trabalho e o início dessas atividades, bem como comunicar o fato à Diretoria Geral para a promoção do possível procedimento punitivo contratual;

XX – Exigir, quando previsto, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachás e uniformes pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros da Câmara Municipal de Louveira, nos limites do objeto contratado;

XXI – Avisar a Diretoria Geral, por escrito, do termo final de vigência do contrato, com o mínimo 90 (noventa) dias de antecedência de seu término, apresentando as justificativas necessárias para requerer licitação, prorrogação, ou contratar diretamente, quando for o caso;

Art. 5º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão de Contratos Administrativos, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 34/2017/CM.

Louveira, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

Número: 167/2017

Data: 15/08/2017.

Assunto: ALTERA PARA 2% (DOIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA VANESSA IDELFÔNCIO CIRILO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 168/2017

Data: 15/08/2017

Assunto: ALTERA PARA 3% (TRÊS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA RACHEL HADDAD CARNEIRO DA CUNHA, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 169/2017

Data: 15/08/2017

Assunto: ALTERA PARA 3% (TRÊS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA ROSILDA GOMES MELO SILVA, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 170/2017

Data: 15/08/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ÁUREA APARECIDA AEZAVA, NO PERÍODO DE 28 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Número: 171/2017

Data: 15/08/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUÍS CARLOS ROSSI, NO PERÍODO DE 28 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Número: 172/2017

Data: 15/08/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE, NO PERÍODO DE 28 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Número: 173/2017

Data: 15/08/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL LUIS BALDO, NO PERÍODO DE 28 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Número: 174/2017

Data: 15/08/2017

Assunto: ALTERA A REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DA SERVIDORA VALDETE FELIPPI PEREIRA PARA A REFERÊNCIA 06 DO NÍVEL V, CONFORME TABELA ESPECIAL DE CARGO EXTINTO NA VACÂNCIA, ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.546/2017 E Nº 2.550/2017.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

EDITAIS

DESFILE

SETEMBRO

INDEPENDÊNCIA: ÉTICA, CIDADANIA E RESPEITO

INÍCIO:

8H30

LOCAL:

AVENIDA RICIERI CHIQUETTO

**A PREFEITURA DE LOUVEIRA TEM A HONRA
DE CONVIDAR PARA O 13º ENCONTRO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**19 DE AGOSTO
DAS 9H ÀS 14H00**

**ABORDANDO O TEMA:
CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NA ESCOLA**

**O evento contará com apresentações e
exposições de projetos dos alunos da
Educação infantil e Ensino fundamental**



**LOCAL:
ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR**

**RODOVIA ROMILDO PRADO
KM 01 - LOUVEIRA**

Prefeitura de
LOUVEIRA



02, 03, 09 E 10
de Setembro

Se acheque
que a festa é
da gota serena!

LEMBRANÇA

5ª FESTA DAS TRADIÇÕES
NORDESTINAS
LOUVEIRA 2017



SHOWS SHOWS SHOWS

Entrada Gratuita



2 DE SETEMBRO ÀS 22H

BANDA RASTAPÉ



3 DE SETEMBRO ÀS 19H

PÍFANOS DE CARUARU



9 DE SETEMBRO ÀS 22H

ZAÍRA (PROGRAMA SUPER STAR)



10 DE SETEMBRO ÀS 21H

GENINHO BATALHA

barracas com comidas típicas a partir das 10h